



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

**LEI Nº 1.969 / 2009**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, para o exercício financeiro de 2009, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 92.752,00 (noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais)**, na forma que indica e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº. 1952/08, no valor global de R\$ 92.752,00 (noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais), que será consignado à estrutura de custos do **ÓRGÃO: 03.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UNIDADE: 03.06.53 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL ÓRGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	FTE	VALOR (R\$)
<b>ÓRGÃO: 03.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UNIDADE: 03.06.53 - FUNDO MUNICIPAL DE</b>	12.306.005.2.150 - GESTÃO DAS AÇÕES PROGRAMA DE	3.3.90.30	15	18.568,00
	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
	- ENSINO MÉDIO / PNAEM			
	<b>TOTAL FONTE 015</b>			<b>18.568,00</b>
<b>ÓRGÃO: 03.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UNIDADE: 03.06.53 - FUNDO MUNICIPAL DE</b>	12.306.005.2.149 - GESTÃO DAS AÇÕES PROGRAMA DE	3.3.90.30	15	74.184,00
	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
	- EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS / PNAEJA			
	<b>TOTAL FONTE 015</b>			<b>74.184,00</b>
<b>TOTAL GERAL ACRÉSCIMO / FONTE 015</b>				<b>92.752,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

---

**Art. 2º** Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta do excesso de arrecadação, com respaldo nas disposições contidas no Art.43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/1964, no valor global de **R\$ R\$ 92.752,00 (noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais)**, conforme evidenciado no Quadro **Demonstrativo de Excesso de Arrecadação, Anexo I**, anexo à esta Lei;

**Art. 3º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2006/2009, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, aprovados pelas Leis nº. 1.785/2005 e 1.929/2008, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

**Art. 4º** - O Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei, será Consignado à Estrutura de Custos do **ÓRGÃO: 03.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UNIDADE: 03.06.53 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA**, em 10 de junho de 2009.

**PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ANEXO I – LEI Nº 1.969/2009

QUADRO DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

<b>TRANSFERÊNCIAS GOVERNO FEDERAL</b>					
<b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE</b>					
<b>PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>					
<b>PNAEM – PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / ENSINO MÉDIO</b>					
<b>PNAE/EJA – PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / JOVENS E ADULTOS</b>					
<b>MESES</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C = B - A</b>	<b>D</b>	<b>E = D - A</b>
	<b>PREVISÃO</b>	<b>REALIZAÇÃO</b>	<b>EXCESSO /</b>	<b>REALIZAÇÃO</b>	<b>EXCESSO /</b>
	<b>ORÇAMENTO</b>	<b>PNAEM -</b>	<b>TENDÊNCIA</b>	<b>PNAEJA -</b>	<b>TENDÊNCIA</b>
	<b>2009</b>	<b>MÉDIO</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>EDUC. JOV.</b>	<b>EXERCÍCIO</b>
			<b>2009 PNAEM</b>	<b>ADULTOS</b>	<b>2009 PNAEJA</b>
Janeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	3.713,60	3.713,60	14.836,80	14.836,80
Abril	0,00	0,00	3.713,60	0,00	14.836,80
Maiο	0,00	1.856,80	5.570,40	7.418,40	22.255,20
Junho	0,00	1.856,80	7.427,20	7.418,40	29.673,60
Julho	0,00	1.856,80	9.284,00	7.418,40	37.092,00
Agosto	0,00	1.856,80	11.140,80	7.418,40	44.510,40
Setembro	0,00	1.856,80	12.997,60	7.418,40	51.928,80
Outubro	0,00	1.856,80	14.854,40	7.418,40	59.347,20
Novembro	0,00	1.856,80	16.711,20	7.418,40	66.765,60
Dezembro	0,00	1.856,80	18.568,00	7.418,40	74.184,00
<b>Sub-total</b>	<b>0,00</b>	<b>18.568,00</b>	<b>18.568,00</b>	<b>74.184,00</b>	<b>74.184,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>				

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, em 10 de junho de 2009.

**PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA**  
Prefeito Municipal